



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 157

RUB.

CHECKLIST

RESOLUÇÃO Nº 003/2007 - “Altera a Alínea A, do Inciso IV, da Norma de Serviço nº 002 de 30 de Setembro de 2002”.

REQUERENTE:	DAIANE APARECIDA VANZELLA EIDT – PROCESSO Nº 557147/2018-INTERMAT-PRO-2022/10159 – FAZENDA VANZELLA II		
MUNICÍPIO:	NOVA UBIATÁ – MT – Área total para Regularização: 392,3078 hectares (Trezentos e noventa e dois hectares, trinta ares e setenta e oito centiares).		
PROTOCOLO: 1659/2023	PROCESSO: 1191/2023	DATA: 01/03/2023	O.S.: 010/2023
I - DA HABILITAÇÃO			
1 - O Requerimento para instauração de Processo de Regularização de Terras, objeto da presente Norma de Serviço, deverá ser procedido através do Formulário Padrão, devidamente preenchido e acompanhado com as cópias dos seguintes documentos abaixo:			Fl. 02
2 - RG e CPF do Interessado;			Fl. 05
3 - Comprovante do endereço do Interessado, através de conta de água, luz ou equivalente;			Fl. 06
4 - Certidão de Nascimento, se solteiro;			-
5 - Certidão de Casamento, se casado;			Fl. 07
6 - Certidão de Casamento com averbação do Divórcio, se divorciado;			-
7 - RG e CPF do cônjuge ou companheira;			Fl. 08
8 - Certidão de óbito, caso seja viúvo;			-
9 - Atos Constitutivos se Pessoa Jurídica (Regimento ou Estatuto PJ);			-
10 - Certidões de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR (INCRA) se na modalidade Onerosa Especial . (Ofício nº 91/GERAF/PRES/2020-INTERMAT ao INCRA-Arrecadação área)			Fl. 134
11 - Procuração por Instrumento Público, se o Requerimento for subscrito por Procurador;			Fl. 54, 119 e 138
12 - RG e CPF do Procurador;			Fl. 53, 81, 120 e 139
13 - Comprovante do endereço do Procurador, através de conta de água, luz ou Equivalente;			Fl. 82 e 121
14 - Caso haja mais de um interessado, deverão ser juntados, de todos os documentos previstos acima elencados			-
15 - Comprovante de pagamento das taxas correspondentes (expediente e busca/pesquisa);			Fl. 47 e 48
16- Relatórios de Busca de Outro Processo de Título Provisório/Definitivo, em favor do (a) interessado (a). Complementação de Busca-Título Provisório/ou Definitivo.			Fl. 50 e 123
17 - Relatórios de Busca do Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso (outro pedido de Regularização Fundiária e/ou Legitimidade de Posse, em nome do interessado e/ou do cônjuge); Buscas e complementação de buscas.			Fl. 49 e 122
II - ANÁLISE DA MATRÍCULA			



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JAA



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 158

RUB. Lu

CHECKLIST

18 - Escritura de Compra e Venda (caso o Interessado tenha adquirido a posse de terceiro) ou Escritura Pública de Cessão e Transferência de Posse; Escritura Pública de Permuta de Imóveis; Promessa de Compra e Venda (Escritura Pública Emancipação), CASO NÃO SEJA O OCUPANTE PRIMITIVO.	Fl. 128 a 130
19 - Matrícula Adquirida pelo Estado de Mato Grosso	Fl. 150/verso
20 - Declarações padronizadas de que o interessado não fora contemplado com aquisição de terras públicas pela União, Estado ou Município, cuja área somada com a atual pretensão não ultrapasse 2.500 ha (dois mil e quinhentos hectares);	Fl. 03
III – ANÁLISE CADASTRAL E PEÇAS TÉCNICAS.	
21 - Parecer Cadastral; (item do laudo do Analista Fundiário e Agrário)	Fl. 92 e 114
22 - Autos de Medição Georreferenciado, nos formatos analógico e digital, ambos em 02 (duas) vias, de acordo com as Normas Técnicas, determinadas por Legislação vigente, com o formato da planta do imóvel seguindo o padrão definido pelo INTERMAT;	Fl. 09 a 14, 64 a 78, 96, 110 a 116
23 - Declaração de Reconhecimento de Limites, conforme modelo constante das Normas Técnicas, determinadas por Legislação vigente, com firma reconhecida;	Fl. 31 a 41
24 – ART-Anotação de Responsável Técnico pelo Georreferenciamento ou TRT-Termo de Responsabilidade Técnica (CFTI);	Fl. 62 e 63
IV - VISTORIA IN LOCO	
25 - Laudo de Identificação Fundiária	Fl. 84 e 85
26 - Relatório Técnico de Viagem	Fl. 86 a 89
27 - Estudo Social com Parecer Técnico e Rel. Fotográfico-Decreto nº 146/2019. Se Regularização Fundiária Gratuita	-
V - PARECER JURÍDICO	
28 - Parecer Jurídico do INTERMAT.	Fl. 131 a 133
29 – Homologação do Parecer Jurídico	Fl. 155
VI - PARECER ASSESSORIA TÉCNICA – CONSULTORIA LEGISLATIVA	
Considerações e informações necessárias:	
☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.	☐ PELA REJEIÇÃO.
☐ DEVOLUÇÃO AO INTERMAT.	

RECEBIDO POR:

Luana S. Oliveira
LUANA SILVA OLIVEIRA
Aux. Administrativa

DISTRIBUIDO POR:

Wélyda Cristina de Carvalho
WÉLYDA CRISTINA DE CARVALHO
Consultora de Comissão Permanente

ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) CONSULTORIA
LEGISLATIVA:

Joelito Antunes
JOELITO ANTUNES
Técnico do NADE



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JAA



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 159

RUB. Pena

PARECER Nº 004 /2023 - CADFARF – O.S. Nº 010/2023.

REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO FUNDIÁRIA

REQUERENTE: DAIANE APARECIDA VANZELLA EIDT

MUNICÍPIO: NOVA UBIRATÃ - MT

PROTOCOLO INTERMAT: 557147/2018-INTERMAT-PRO-2022-10159

OFÍCIO Nº: 00426/2023-UAS/PRESIDÊNCIA/INTERMAT

PROTOCOLO ALMT: 1659/2023

PROCESSO ALMT: 1191/2023

DATA: 01/03/2023

AUTOR: INTERMAT

Relator: Deputado Estadual Nininho

I – Relatório

Após tramitação no INTERMAT, o presente Processo de Regularização Fundiária foi encaminhado a esta Casa, e recebido e registrado pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 01/03/2023.

Trata-se de processo nº **557147/2018-INTERMAT-PRO-2022/10159**, da Propriedade denominada **“FAZENDA VANZELLA II”**, localizada no município de **NOVA UBIRATÃ**, com área total de 392,3078 hectares (Trezentos e noventa e dois hectares, trinta ares e setenta e oito centiares).

Em 02/03/2023 foi encaminhado ao Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico, onde foi recebida no dia 02/03/2023 para ser distribuído à Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, com o intuito de emissão do parecer referente, quanto ao mérito da matéria e posterior emissão de Resolução Autorizativa, conforme previsão dos Artigos 323, § 2º e 327, ambos da Constituição Estadual de Mato Grosso.

Em apertada síntese este é o relatório.

II - Análise

A criação e competência das Comissões estão determinadas conforme disposto no artigo 36 da Constituição do Estado de Mato Grosso e uma das atribuições da Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária, é **“dar parecer em todas as proposições que tratem da agropecuária, do**



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JAA



desenvolvimento florestal e agrário e dos assuntos fundiários”, conforme consta no artigo 369, inciso V, alíneas “a” e “d”, do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

Observa-se que o imóvel está cumprindo sua função social, como determina o artigo 186, da C.F. e art. 9º da Lei nº 8.629/93:

Art. 9º A função social é cumprida quando a propriedade rural atende simultaneamente, segundo graus e critérios estabelecidos nesta lei, os seguintes requisitos:

I–aproveitamento racional e adequado;

II–utilização adequada dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente;

III–observância das disposições que regulam as relações de trabalho;

IV–exploração que favoreça o bem-estar dos proprietários e dos trabalhadores.

§1º Considera-se racional e adequado o aproveitamento que atinja os graus de utilização da terra e de eficiência na exploração especificados nos §§ 1º a 7º do art. 6º desta lei.

§ 2º Considera-se adequada à utilização dos recursos naturais disponíveis quando a exploração se faz respeitando a vocação natural da terra, de modo a manter o potencial produtivo da propriedade.

§ 3º Considera-se preservação do meio ambiente a manutenção das características próprias do meio natural e da qualidade dos recursos ambientais, na medida adequada à manutenção do equilíbrio ecológico da propriedade e da saúde e qualidade de vida das comunidades vizinhas.

§ 4º A observância das disposições que regulam as relações de trabalho implica tanto o respeito às leis trabalhistas e aos contratos coletivos de trabalho, como às disposições que disciplinam os contratos de arrendamento e parceria rurais.

§ 5º A exploração que favorece o bem-estar dos proprietários e trabalhadores rurais é a que objetiva





o atendimento das necessidades básicas dos que trabalham a terra, observa as normas de segurança do trabalho e não provoca conflitos e tensões sociais no imóvel.

O Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso – INTERMAT encaminhou à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso o Ofício sob nº 00426/2023/UAS/INTERMAT, referente à Regularização de Ocupação Fundiária em favor de **DAIANE APARECIDA VANZELLA EIDT**, no município de NOVA UBIRATÃ-MT, para fins de cumprimento do disposto no artigo 327 da Constituição do Estado de Mato Grosso, onde o referido disposto constitucional assim dispõe:

“Art. 327 - A alienação ou a concessão, a qualquer título, de terras públicas a pessoa física ou jurídica, ainda que por interposta pessoa, dependerá de prévia aprovação da Assembleia Legislativa, salvo se as alienações ou as concessões forem para fins de reforma agrária”.

A requerente **DAIANE APARECIDA VANZELLA EIDT** solicita a regularização de uma área total de 392,3078 hectares (Trezentos e noventa e dois hectares, trinta ares e setenta e oito centiares), da propriedade denominada **“FAZENDA VANZELLA II”**, localizada no município de NOVA UBIRATÃ-MT, conforme folha 02.

Foi apresentada Declaração conforme folha 03, que não foi beneficiada com concessão ou alienação de terras públicas pelo INCRA, Estado ou Município.

Consta na folha 150/verso, onde foi informado que a área foi arrecadada e incorporada ao Patrimônio do Estado de Mato Grosso, conforme Matrícula sob nº 6.255, Folha nº 01F, Livro nº 02 – Registro Geral, Registro de Imóveis-Cartório do 1º Ofício, Comarca de Nova Ubiratã, de origem do Estado de Mato Grosso.

O Responsável Técnico - Engenheiro Florestal – Eder Ramos Albano de Oliveira da Silva, apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Autos de Medição do Georreferenciamento, nos formatos analógico e digital–folhas 09 a 14, 64 a 78, 96, 110 a 116;





✓ Declaração de Reconhecimento de Limites com
firma reconhecida – folhas 31 a 41;

✓ ART do Responsável Técnico – folhas 62 e 63.

Foi informado, de acordo com a folhas 49, 50, 122 e nas buscas e pesquisas efetuadas no acervo, que não localizou nenhum processo de título provisório/definitivo em favor de **DAIANE APARECIDA VANZELLA EIDT**.

Conforme Análise e Reanálise Cadastral realizada nas folhas 92 e 114, foi informado que a pretensão não incide em Situação Jurídica Constituída, Terra Indígena, Reserva Florestal e Ecológica ou Área de Colonização. O imóvel encontra-se em Terras Devolutas (Estado de Mato Grosso) e foi cadastrado na Base Cadastral elaborada pelo INTERMAT/SIG/CTGEO.

O Relatório Técnico de Viagem encontra-se nas folhas 86 a 89, já o Laudo de Identificação Fundiária encontra-se nas folhas 84 e 85, onde foi informado que na área consta uma Casa de Alvenaria-Sede, um Barracão de Armazenamento de Insumos e Maquinas, um Trator New Holand e uma Plantação de aproximadamente 330 hectares.

Consta como informação no Laudo de Identificação Fundiária que o proprietário é o ocupante – folhas 84 e 85, que a posse é mansa e pacífica, não sendo observado nenhum tipo de litígio.

Nas folhas 92 e 114, após análise e reanálise das Peças Técnicas citadas pelo Técnico do INTERMAT que estão de acordo com a Norma de Serviço nº 002/2002 – Regularização de Ocupação, com a NTGIR – Norma Técnica de Georreferenciamento de Imóveis Rurais do INCRA atualizada e a Lei 10.267/2001-Georreferenciamento e suas atualizações, as mesmas foram homologadas pela Presidência do INTERMAT.

A Assessoria Jurídica do INTERMAT através do Parecer Jurídico nº 235/DIRTEC/2020/INTERMAT (folhas 131 a 133), após análise em seus arquivos e da documentação juntada aos autos, opinou pelo **Deferimento** do Pleito da Regularização do Imóvel denominado Fazenda Vanzella II, citando que a pretensão se enquadra nos regramentos contidos nas recentes alterações introduzidas pela Lei nº 10.863, de 04 de abril de 2019 e Decreto nº 146, de 19 de junho de 2019.

Todas as informações e declarações constantes no presente Processo de Regularização Fundiária são de exclusiva responsabilidade dos Técnicos e Gestores





ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 163

RUB. Lu

do INTERMAT, da Requerente e do Profissional Credenciado que efetuou a medição georreferenciada.

É o parece

III – Voto do Relator

Referente ao Processo de Regularização de Ocupação Fundiária nº 557147/2018-INTERMAT-PRO-2020/10159, em nome de DAIANE APARECIDA VANZELLA EIDT, de uma área de 392,3078 hectares (Trezentos e noventa e dois hectares, trinta ares e setenta e oito centiares), da propriedade denominada “FAZENDA VANZELLA II”, localizada no município de NOVA UBIRATÃ-MT.

A Assessoria Jurídica do INTERMAT através do Parecer Jurídico nº 235/DIRTEC/2020/INTERMAT (folhas 131 a 133), após análise em seus arquivos e da documentação juntada aos autos, opinou pelo **Deferimento** do Pleito da Regularização do Imóvel denominado Fazenda Vanzella II, citando que a pretensão se enquadra nos regramentos contidos nas recentes alterações introduzidas pela Lei nº 10.863, de 04 de abril de 2019 e Decreto nº 146, de 19 de junho de 2019.

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Processo de nº **557147/2018-INTERMAT-PRO-2022,10159**, de autoria do INTERMAT (Protocolo ALMT sob nº **1659/2023**), em nome de **DAIANE APARECIDA VANZELLA EIDT**.

Sala das Comissões, em 22 de março de 2023.



ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JAA



ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS 164

RUB Lu

IV – Ficha de Votação

Protocolo INTERMAT nº 557147/2018-INTERMAT-PRO-2022/10159 Parecer nº: 004/2023 – O.S. nº 010/2023
Reunião da Comissão em <u>22 / 03 / 2023</u>
Presidente: Deputado Estadual NININHO
Relator: <u>Dep. Nininho</u>

Voto Relator

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Processo de nº **557147/2018-INTERMAT-PRO-2022/10159**, de autoria do INTERMAT (Protocolo ALMT sob nº **1659/2023**), em nome de **DAIANE APARECIDA VANZELLA EIDT**, onde a Assessoria Jurídica do INTERMAT através do Parecer Jurídico nº 235/DIRTEC/2020/INTERMAT (folhas 131 A 133), após análise em seus arquivos e da documentação juntada aos autos, opinou pelo **Deferimento** do Pleito da Regularização do Imóvel denominado Fazenda Vanzella II, citando que a pretensão se enquadra nos regramentos contidos nas alterações introduzidas pela Lei nº 10.863, de 04 de abril de 2019 e Decreto nº 146, de 19 de junho de 2019.

Posição na Comissão	Identificação do (a) Deputado (o)
Relator	
DEPUTADO NININHO Presidente	
DEPUTADO FABINHO Vice-Presidente	
DEPUTADO CLÁUDIO FERREIRA Membro Titular	
DEPUTADO DR. JOÃO Membro Titular	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE Membro Titular	
DEPUTADO VALDIR BARRANCO Membro Suplente	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Membro Suplente	
DEPUTADO GILBERTO CATTANI Membro Suplente	
DEPUTADO THIAGO SILVA Membro Suplente	
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Membro Suplente	



ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JAA



Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Nova Ubiratã.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com base no que dispõe os artigos 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de **NOVA UBIRATÃ**, denominado “Fazenda **VANZELLA II**”, com área de 392,3078 hectares (Trezentos e noventa e dois hectares, trinta ares e setenta e oito centiares), conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso (INTERMAT), sob nº 557147/intermat-pro-2022/10159, **DAIANE APARECIDA VANZELLA EIDT**.

Parágrafo único. O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I – a norte: divisa com a área denominada Fazenda Ariticum, **posse de Irineu Roveda Junior**, nos marcos GLQ-M-0180 a GLQ-M-0174;

II – a sul: divisa com a área denominada Fazenda Fortaleza, **posse de Jaudenes Vanzella**, nos marcos GLQ-M-0178 a GLQ-M-0181;

III – a leste: divisa com a área denominada Fazenda Vanzella I, **posse de Jonathan Fritsch Vanzella**, nos marcos GLQ-M-0181 a GLQ-M-0174;

IV – a oeste: divisa com a área denominada Fazenda Vanzella III, **posse de Jandir Vanzella**, nos marcos GLQ-M-0180 a GLQ-M-0178.





ALMT
Assembleia Legislativa

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e
Regularização Fundiária
20ª LEGISLATURA – 01/02/2023 A 31/01/2027

SPMD/NADE

FLS. 166

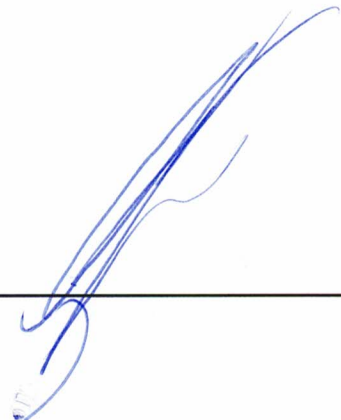
RUB. fe

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

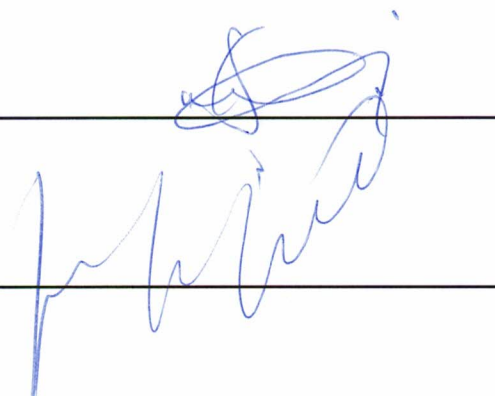
Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de
Regularização Fundiária da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sala das Comissões, em 22 / 03 / 2023.

Deputado Relator



Membros





ENDEREÇO:
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 207 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:
Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:
(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

JAA